



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, 1.000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização para efeito de Lançamento Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, os Valores Imobiliários dos Terrenos e Edificações do Município de Tatuí – Planta Genérica de Valores, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para efeito do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2022, os Valores Imobiliários dos Terrenos e Edificações do Município de Tatuí – Planta Genérica de Valores, conforme Tabelas I e II, em anexo, fazendo parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de dezembro de 2021.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/12/2021.
Neiva de Barros Oliveira.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, 1.000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELA I

VALORES POR METRO QUADRADO DO TERRENO

Zona	Valor
1ª Zona	R\$ 299,96
2ª Zona	R\$ 251,09
3ª Zona	R\$ 228,87
4ª Zona	R\$ 106,81
5ª Zona	R\$ 95,00
6ª Zona	R\$ 92,52
7ª Zona	R\$ 49,88
8ª Zona	R\$ 35,58
9ª Zona	R\$ 32,36
10ª Zona	R\$ 28,42

TABELA II

VALORES POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES

Padrão Construção	Valor
1 - Precária	R\$ 52,79
2 - Popular	R\$ 160,17
3 - Média	R\$ 288,07
4 - Fina	R\$ 576,89
5 - Luxo	R\$ 794,03